



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A.-BAHIAPESCA

TERMO DE REFERÊNCIA
SACO PARA LIXO 100 LITROS

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de saco plástico para lixo 100 litros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	81.05.00.00189725-0 SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.	25	Sc

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a desenvolvimento dos serviços relacionados a limpeza e higienização do ambiente de trabalho, é necessário a utilização de sacos plásticos para recolher o lixo produzido nos processos relacionados a rotina laboral da empresa e de seus funcionários, mantendo a salubridade do ambiente. Justificando-se assim, a aquisição do mesmo.

3. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL E PAGAMENTO

3.1 O material será entregue no prazo especificado na AFM (Autorização de Fornecimento de Material).

3.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, ou substituído, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo do não recebimento.

3.3 A entrega do material deverá ocorrer no endereço descrito na AFM (Autorização de Fornecimento de Material), durante o horário de funcionamento de 8:30h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h.

3.4 O pagamento da contratada será realizado após a entrega total do material, emissão da nota fiscal e atesto de recebimento



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Oliveira Cunha Filho, Coordenador de Núcleo**, em 11/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135104185** e o código CRC **DEC31808**.